



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

ENCAMINHE-SE AO SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO

Nº 124/94

Sala das Sessões, 10/05/94.

  
PRESIDENTE

Desnecessário dizer da Administração das nossas Escolas Municipais de Ensino Infantil "Emeis" onde o amor, carinho e atenção resumidos numa excelente aprendizagem junto as nossas crianças. Afora, a parte pedagógica, em atendimento aos clamores de pais bem como das responsáveis de peruas escolas que levam as crianças com destinos as nossas EMEIS, que devido a falta da professora tem que voltarem para seus lares.

Muitas das vezes, devido as mães estarem trabalhando, são obrigadas a ficarem com as crianças em suas casas e pais que são obrigados a levarem seus filhos nos serviços.

Trazendo a situação ao verbo popular "ninguém viaja com o carro sem um pneu de reserva ou nenhuma equipe de futebol vai a campo sem reservas".

Evidente e normal, que todos estamos sujeitos aos "acazos da vida", uma doença ou um acidente, enfim nossas professoras também estão suscetíveis às improvisações diversas.

O que realmente não pode acontecer é a criança ser dispensada por falta de professor.

De se ressaltar também, o excelente trabalho prestado pelo Senhor Secretário de Educação tem contribuído de forma eficaz para a boa administração e trabalho que se vê e no ensino da Rede Municipal.

Nestas condições, INDICO, pelos meios regimentais ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, entre em entendimento com o setor competente para:

1. Solução caseira, dividir os alunos da classe do professor faltante nas demais salas de aula;
2. Criação no Quadro de Professores o Cargo de Professor Substituto;



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

3. Contacto com a Direção do Centro de Formação e Aprendizado do Magistério (CEFAM) para Estagiária fazer plantão na Secretaria Municipal de Educação.

Sala das Sessões, 10 de Maio de 1994.

José Isidoro de Oliveira  
Vereador